



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 008/2025

Projeto (do executivo) de Lei nº 013/2025 que Autoriza a concessão de gratificação anual por produtividade e assiduidade aos professores da rede pública municipal de ensino no exercício de 2025.

Relator: George Trindade de Souto

Relatório:

O Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 013/2025, que tem como objetivo **autorizar a concessão de gratificação anual aos professores efetivos da rede pública municipal de educação**, com base na **produtividade e assiduidade no período de janeiro a dezembro de 2025**.

O benefício proposto é condicionado a critérios como frequência, efetivo exercício e desempenho pedagógico, e será custeado com recursos vinculados à educação. O projeto estabelece ainda a criação de uma comissão para acompanhar a aplicação da gratificação.

O referido projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise de mérito, no âmbito da educação e valorização dos profissionais do magistério público municipal.

Análise:

A valorização dos profissionais da educação é **fundamental para o fortalecimento da qualidade do ensino**, sendo a gratificação por produtividade e assiduidade uma ferramenta eficaz de **incentivo ao desempenho e ao compromisso com os objetivos pedagógicos do Município**.

A proposta tem mérito social e educacional, pois reconhece e estimula o trabalho do professor que atua com dedicação, regularidade e foco na aprendizagem dos alunos. Trata-se de um instrumento que também contribui para a melhoria dos indicadores educacionais e redução da evasão escolar, além de promover maior engajamento dos docentes nas ações da Secretaria Municipal de Educação.

A criação de uma **Comissão de Acompanhamento**, composta por membros designados, reforça a **transparência, equidade e controle** da aplicação da gratificação, garantindo que os critérios estabelecidos sejam efetivamente observados.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Não se trata de aumento de vencimento, mas de uma **gratificação eventual, condicionada e temporária**, que incentiva a meritocracia no serviço público educacional, sem gerar impacto permanente na folha de pagamento.

Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do projeto de Lei do Executivo nº 013/2025.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 20 de Junho de 2025.

George Trindade de Souto
George Trindade de Souto

Relator

Manoel Florentino M. Neto
Manoel Florentino de Medeiros Neto

Presidente

Maria Aparecida Brito de Lima
Maria Aparecida Brito de Lima

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br